

# **POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA**

**Versão Atualizada: 1.10 - março/2023**

## POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA

---

### Objetivo

---

Estabelecer as regras que orientam os investimentos pessoais dos Colaboradores da ONE WM GESTORA DE RECURSOS LTDA. (“ONE WM”) e da ONE CORPORATE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. (“ONE CORPORATE” – em conjunto, o grupo ou a “ONE”) abaixo definidos, bem como os da própria empresa, visando a evitar conflitos de interesse entre: (i) a administração de recursos pessoais e as funções desempenhadas na ONE, (ii) as posições proprietárias da ONE e as de seus clientes/fundos sob sua gestão, (iii) a atividade de intermediação de valores mobiliários e as funções desempenhadas na ONE CORPORATE e (iv) coibir a utilização inadequada de informações privilegiadas obtidas em função do exercício das atividades desempenhadas na e/ou pela ONE.

### A quem se aplica?

---

Sócios, diretores e funcionários da ONE (doravante, “Colaboradores”).

### Responsabilidades

---

Os Colaboradores devem atender às diretrizes e procedimentos estabelecidos nesta Política, informando qualquer irregularidade ao Diretor de *Compliance* e PLD.

### Revisão e Atualização

---

Esta Política deverá ser revisada e atualizada a cada 2 (dois) anos, ou em prazo inferior, caso necessário em virtude de mudanças legais/regulatórias/autorregulatórias.

### Princípios e Obrigações

---

São vedadas as práticas abaixo por qualquer dos Colaboradores da ONE:

- ✓ Realização de operações com base em informações privilegiadas, ou ato ou fato relevante ainda não divulgado ao mercado;
- ✓ Operações apresentando conflitos de interesse, ainda que meramente potenciais, entre investimentos realizados em nome próprio do Colaborador e as operações realizadas no exercício de suas funções na ONE;
- ✓ Operações aproveitando modificações ocorridas no mercado em razão de negociações realizadas para clientes, carteiras e fundos a cargo da ONE WM, ou pela carteira própria da ONE ou ainda, em virtude de oferta estruturada, coordenada e ou distribuída pela ONE CORPORATE, ou na qual ela participe a qualquer título e/ou em qualquer medida;
- ✓ Operações que violem a Lista Restrita de Ativos da ONE (“Lista Restrita”) ou períodos de *blackout* estabelecidos por companhias nas quais o Colaborador ocupe cargo estatutário (p.ex., conselheiro, diretor, membro do comitê de auditoria ou membro do conselho fiscal);
- ✓ Operações realizadas por outros veículos ou por meio de terceiros sob sua influência (*i.e.*, interpostas pessoas);
- ✓ Operações que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado (i) à manipulação (direta ou indireta) da cotação de um ativo, (ii) participação numa oferta ou operação vedada nos termos desta Política, ou ainda, (iii) negociação de ativos (seja compra ou venda) vedada nos

- termos desta Política;
- ✓ Operações que envolvam atos que provoquem (direta ou indiretamente) a alteração no fluxo, ou nas ordens de compra ou venda, de todo e qualquer ativo, seja ele ou não um valor mobiliário;
  - ✓ Operações fraudulentas ou que utilizem qualquer tipo de procedimento destinado à criação de condições artificiais de oferta e/ou demanda, ou à manipulação de preços de valores mobiliários;
  - ✓ Operações registradas em nome de qualquer indivíduo que não o seu verdadeiro beneficiário;
  - ✓ Operações realizadas por meio de quaisquer veículos ou estruturas de investimento (incluindo *swaps*, opções, futuros e termos), com o intuito de burlar regras previstas nesta Política.

Os Colaboradores deverão consultar a Lista Restrita ANTES da realização de quaisquer movimentações pessoais e/ou em favor da ONE, devendo eventuais dúvidas sempre ser endereçadas previamente ao Diretor de *Compliance* e PLD.

Qualquer exceção a esta Política deverá ser aprovada prévia e formalmente pelo Diretor de *Compliance* e PLD.

Todos e quaisquer ativos que integrarem a Lista Restrita não poderão ser adquiridos ou negociados até que saiam do rol da lista por determinação do Diretor de *Compliance* e PLD.

Ativos definidos como ilíquidos pelo Comitê de *Compliance* e Risco deverão ir para a Lista Restrita, e terão a sua negociação vedada, incluindo ações, se assim determinado pelo Comitê.

O investimento em ativos internacionais terá tratamento análogo ao dos ativos domésticos sob esta Política.

A eventual negociação de ativos ilíquidos, quando permitida, deverá ter prova de sua efetivação conforme os valores de mercado vigentes à época.

### **Lista Restrita de Ativos**

---

A Lista Restrita consiste num rol de empresas, emissores, ofertantes e ativos (inclusive ativos de natureza imobiliária, crédito ou cotas de fundos), cujas informações privilegiadas ou confidenciais derivam de relacionamento com a ONE, e não estejam disponíveis ao público em geral. O funcionamento da Lista Restrita está disciplinado na Política de Investimento da ONE.

Caso o Colaborador, ao iniciar sua relação profissional com a ONE, detenha investimentos em ativos que constam da Lista Restrita, ou em desacordo com esta Política, ou com quaisquer outras políticas internas da ONE, deverá se manifestar junto ao *Compliance*, que levará o tema para discussão do Comitê de *Compliance* e Risco para orientação e procedimentos sobre a posição.

### **Investimentos dos Recursos Proprietários da ONE**

---

Visando mitigar potenciais conflitos de interesse e buscando manter o foco da empresa exclusivamente no atingimento das determinações de seus mandatos, e, no melhor interesse de seus cotistas, clientes e/ou contratantes, os recursos proprietários da ONE serão exclusivamente alocados em investimentos de renda fixa de perfil conservador e de curto e médio prazo (ex: fundos DI, renda fixa, CDBs, compromissadas, títulos públicos, etc.), sem a prática de giro de posições, uso de derivativos ou demais operações com potencial conflito de interesse com o perfil dos fundos de investimento sob gestão e/ou com as operações estruturadas/coordenadas/distribuídas pela ONE

## CORPORATE.

Tal princípio não veda a eventual participação de recursos proprietários, seja da ONE WM, da ONE CORPORATE, seus sócios, diretores, etc. no fomento a fundos e produtos (“*Seed Money*”) de maneira alinhada com os interesses de investidores, em casos específicos. Se necessário para mitigação de conflitos, tais práticas poderão até mesmo contar com regras mais restritas de liquidez, movimentação, etc. sendo considerado caso a caso de acordo com o formato do produto / ativo sendo ofertado

## 8. ONE - INVESTIMENTOS PESSOAIS E DA EMPRESA - vEstruturador.pdf

Documento número #90f33cbd-cd5a-43df-a6bd-90ea0c6241ff

Hash do documento original (SHA256): 1caa927b2969fe7c8367cf478112e2e6522b9b5c34ceb35ad7b871069691a6ce

### Assinaturas

 **Fernando Diniz Faria Moreira**

CPF: 109.546.776-09

Assinou em 30 mar 2023 às 14:46:57

 **JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES**

CPF: 106.650.788-03

Assinou em 30 mar 2023 às 15:30:24

### Log

- 30 mar 2023, 14:22:41 Operador com email jb@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb criou este documento número 90f33cbd-cd5a-43df-a6bd-90ea0c6241ff. Data limite para assinatura do documento: 29 de abril de 2023 (14:19). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mar 2023, 14:22:43 Operador com email jb@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: jose.alvaro@corporatefinance.one para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES e CPF 106.650.788-03.
- 30 mar 2023, 14:22:43 Operador com email jb@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura: fernando@gestora.one para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fernando Diniz Faria Moreira e CPF 109.546.776-09.
- 30 mar 2023, 14:46:57 Fernando Diniz Faria Moreira assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail fernando@gestora.one. CPF informado: 109.546.776-09. IP: 177.126.100.209. Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2023, 15:29:21 Operador com email jb@brgovernance.com na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb removeu da Lista de Assinatura: jose.alvaro@corporatefinance.one para assinar.

- 
- 30 mar 2023, 15:29:34 Operador com email [jb@brgovernance.com](mailto:jb@brgovernance.com) na Conta 6d979998-9027-45ca-b18b-3afd16c4e2fb adicionou à Lista de Assinatura:  
jose.guimaraes@corporatefinance.one para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES e CPF 106.650.788-03.
- 30 mar 2023, 15:30:24 JOSÉ ÁLVARO CORBET GUIMARÃES assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail  
jose.guimaraes@corporatefinance.one. CPF informado: 106.650.788-03. IP: 177.126.100.209.  
Componente de assinatura versão 1.475.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 30 mar 2023, 15:30:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 90f33cbd-cd5a-43df-a6bd-90ea0c6241ff.
- 

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 90f33cbd-cd5a-43df-a6bd-90ea0c6241ff, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em [www.clicksign.com](http://www.clicksign.com).